

LEI N.º 275/00 de 18/09/2000.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAIS SUPLEMENTARES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXM.º SENHOR **EVERALDO CARDOSO LEAL** - DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, no uso de suas legais atribuições; **FAZ SABER**, que o Plenário das Deliberações **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício. Créditos Adicionais Suplementar até o limite de 20% (vinte por cento), do Orçamento, conforme a Lei n.º 256/99 de 05 de Novembro de 1999.

ARTIGO 2º: Para cobertura dos créditos a serem abertos, serão utilizados recursos de anulação de dotações de conformidade com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de Março de 1964.

ARTIGO 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO
ESPERIDIÃO/MT, 18 de Setembro de 2000.**

EVERALDO CARDOSO LEAL
Prefeito Municipal